

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo nº 19.147/2022

PROCESSO PMB nº 19.147/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 329/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, RG nº 32.936.919-2 e CPF nº 277.991.148-43, e a empresa **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA**, sediada a rua Amando de Barros, nº 1818 CEP 18.602-150, Botucatu, SP, CNPJ 01.417.428/0001-05 usando a competência delegada Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de registro de preço para contratação de empresa para montagem e desmontagem de tendas e barracões**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CODIGO BEC 12730-2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant
01	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 10M X 10M: CONFORME ANEXO I	UN	250
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	1.000
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	250
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	250
02	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 8M X 8M: CONFORME ANEXO I	UN	10
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	40
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	10
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	10

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

STAND PLUS COMERCIAL
DE PARDINHO

Assinado de forma digital por
STAND PLUS COMERCIAL DE
PARDINHO LTDA:01417428000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo nº 19.147/2022

03	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 6M X 4M: CONFORME ANEXO I	UN	10
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	40
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	10
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	10
04	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 5M X 5M: CONFORME ANEXO I	UN	200
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	600
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	150
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	150
05	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 4M X 4M: CONFORME ANEXO I	UN	60
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	240
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	60
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	60
06	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 3M X 3M: CONFORME ANEXO I	UN	50
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	80
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	20
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	20
07	TABLADO DE 4x2M, CONFORME ANEXO I	UN	25
	TABLADO DE 4x4M, CONFORME ANEXO I	UN	10
	TABLADO DE 6x4M, CONFORME ANEXO I	UN	15
	TABLADO DE 8x4M, CONFORME ANEXO I	UN	20
08	TENDAS FORMATO PAVILHÃO MODULAR, DE 20M X 5M: CONFORME ANEXO I	UN	400
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	300
	FECHAMENTO FRONTAL, CONFORME ANEXO I	UN	100
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	200
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	200
09	TENDAS FORMATO PAVILHÃO MODULAR, DE 10M X 5M: CONFORME ANEXO I	UN	200
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	150
	FECHAMENTO FRONTAL, CONFORME ANEXO I	UN	50
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	100
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	200

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo nº 19.147/2022

CODIGO BEC 12730-2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant	Valor Unitario
01	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 10M X 10M: CONFORME ANEXO I	UN	250	1.300,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	1.000	150,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	250	140,00
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	250	72,00
02	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 8M X 8M: CONFORME ANEXO I	UN	10	1.200,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	40	150,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	10	140,00
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	10	72,00
03	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 6M X 4M: CONFORME ANEXO I	UN	10	650,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	40	90,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	10	70,00
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	10	72,00
04	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 5M X 5M: CONFORME ANEXO I	UN	200	550,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	600	90,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	150	70,00
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	150	72,00
05	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 4M X 4M: CONFORME ANEXO I	UN	60	530,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	240	90,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	60	70,00
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	60	72,00
06	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, DE 3M X 3M: CONFORME ANEXO I	UN	50	450,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	80	80,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	20	70,00
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	20	72,00
07	TABLADO DE 4x2M, CONFORME ANEXO I	UN	25	474,00
	TABLADO DE 4x4M, CONFORME ANEXO I	UN	10	950,00
	TABLADO DE 6x4M, CONFORME ANEXO I	UN	15	1.400,00
	TABLADO DE 8x4M, CONFORME ANEXO I	UN	20	1.800,00
08	TENDAS FORMATO PAVILHÃO MODULAR, DE 20M X 5M: CONFORME ANEXO I	UN	400	3.432,00
	FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	300	200,00
	FECHAMENTO FRONTAL, CONFORME ANEXO I	UN	100	500,00
	ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	200	158,40
	TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	200	142,50
09	TENDAS FORMATO PAVILHÃO MODULAR, DE 10M X 5M: CONFORME ANEXO I	UN	200	1.000,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo nº 19.147/2022

FECHAMENTO LATERAL, CONFORME ANEXO I	UN	150	200,00
FECHAMENTO FRONTAL, CONFORME ANEXO I	UN	50	300,00
ILUMINAÇÃO DA TENDA, CONFORME ANEXO I	UN	100	188,40
TOMADAS, CONFORME ANEXO I	UN	200	145,20
Valor Total da Ata R\$ 2.752.810,00			

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo nº 19.147/2022

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo nº 19.147/2022

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

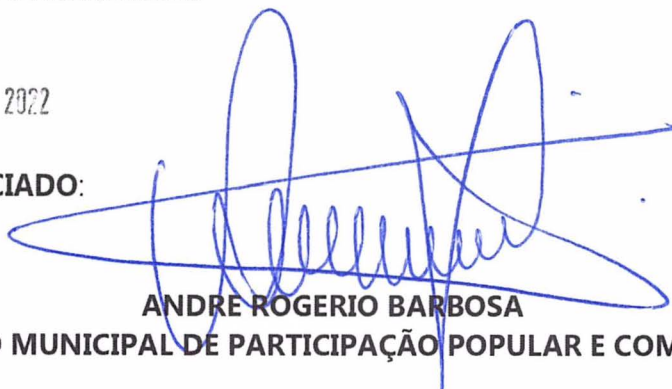
5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

21 JUL 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:



ANDRE ROGERIO BARBOSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

PELA DETENTORA:

STAND PLUS
COMERCIAL DE
PARDINHO
LTDA:0141742800010
5

Assinado de forma digital
por STAND PLUS
COMERCIAL DE PARDINHO
LTDA:01417428000105
Dados: 2022.07.20
10:13:58 -03'00'

**STAND PLUS COMERCIAL PARDINHO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Luciano Pelick
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3

COPEL